

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO – PT/DS/GSB/Nº 005/2018

Processo: 69049050

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SÍNTESE – PT/DS/GSB/Nº 005/2018

Processo: 69049050

ASSUNTO: Análise do Ofício nº PR/005/024/2017 enviado a esta agência de regulação em função das constatações elencadas no Relatório de Fiscalização Específica (RFE/DT/GRS/002/2015).

1. DOS FATOS

No dia 07/01/2015 a equipe técnica da Arsp visitou a captação, tratamento e distribuição de água do município de Guarapari. A visita técnica tornou-se necessária em virtude do elevado número de reclamações encaminhadas à ouvidoria desta agência devido à constante falta d'água nos dias que antecederam o feriado de ano novo e se prolongaram até meados de fevereiro de 2015.

A partir da vistoria foi elaborado o relatório de fiscalização específica (RFE/DT/GRS/002/2015) que apresentou o diagnóstico, as constatações, e não conformidades levantadas na fiscalização realizada.

A equipe técnica sugeriu à diretoria da ARSI, atual ARSP, que fosse enviado à prestadora de serviços, CESAN, termo de notificação com as constatações e

determinações apontadas no relatório (Folhas 11,12 e 13), entretanto a diretoria optou por enviar o ofício/ARSI/DG N°021/2015 (Folha 21) conforme relatório anexado às folhas 16 e 17.

Em resposta ao ofício da ARSI, atual ARSP, a concessionária enviou o ofício nº.D-OI/007/003/2015 (folha 24) e o plano de ação (folha 29) referente às medidas de solução frente às não conformidades apontadas no relatório de fiscalização específica.

A partir de então foi elaborado o Parecer Técnico (PT/DT/GRS N°006/2015 (folhas 31 e 32) demonstrando a análise do atendimento às constatações relatadas no RFE/DT/GRS/002/2015, que foi acatado pela gerência de saneamento básico (folha 34).

No dia 28/09/2016 a agência solicitou evidências das ações apresentadas no Plano de Ação encaminhado pela Cesan (Ofício nº D-OI/007/003/2015) através do ofício OF/ARSP/DG/N°040/2016. Desta forma, a Cesan apresentou o Ofício nºD-OP/004/026/2016 informando o andamento do Plano de Ação apresentado.

No dia 24/10/2016 foi solicitada análise da documentação apresentada (Ofício nºD-OP/004/026/2016) face as constatações elencadas no relatório de fiscalização bem como no plano de ação, que originou o Parecer Técnico – PT/DS/GSB/N°012/2017.

Assim, no dia 23 de março de 2017 foi emitido o ofício OF/ARSP/DS/N°033/2017 solicitando as informações requeridas pela equipe técnica no Parecer Técnico – PT/DS/GSB/N°012/2017. Desta forma, a Cesan enviou o ofício nºPR/005/024/2017 que será analisado neste documento conforme solicitado na folha 63.

2. PARECER

Quadro 1 - Constações do Relatório de Fiscalização Específica (RFE/DT/GRS/002/2015).

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO EM NOV/2017
C1. Houve intermitência no abastecimento de água por mais de 24 horas no sistema de abastecimento de água de Guarapari.	(b)	Em Acompanhamento	Avaliar na Próxima Vistoria Periódica
C2. O número de carros pipas não tem sido suficiente para abastecer as economias durante os problemas enfrentados pelo sistema de abastecimento.	(b)	Solucionado (Demanda de 2015)	Justificativa Aceita
C3. O Barramento localizado na captação do rio Benevente encontra-se de forma improvisada e o mesmo deverá ser regularizado perante o órgão ambiental competente.	(b)	Em Acompanhamento	Avaliar na Próxima Vistoria Periódica
C4. Não houve a comunicação de eventos relevantes na prestação dos serviços de abastecimento de água por meio do envio do Formulário de Comunicação de Evento Relevante previsto na Resolução ARSI Nº 032/2014.	(b)	Solucionado	Documento Apresentado/Justificativa Aceita/Verificado no sistema

3. CONCLUSÃO

Consoante o apresentado no Quadro 1, dois itens foram solucionados e o restante passará por melhorias através de ações que serão monitoradas pela agência com realização de novas inspeções, solicitação de cronograma e/ou relatório fotográfico que venham a comprovar as melhorias relativas às constatações pendentes.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 24 de Abril de 2018.

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização